

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DOPREFEITO**

Lei 1.366, de 07 de Agosto de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 20.970,39 (vinte mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

2.027 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R$ 53.970,39 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 53.970,39 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos). Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal